

m.; deste, segue com azimute de 172°08'14" e distância de 16,40 m., confrontando com a faixa de domínio da Estrada da Nova Esperança, nos seguintes trechos: até o vértice D5LM-0051, de coordenadas N 9.567.151,782 m. e E 823.448,950 m.; deste, segue com azimute de 95°52'58" e distância de 427,70 m., até o vértice D5LM-0003, de coordenadas N 9.567.107,946 m. e E 823.874,393 m.; deste, segue com azimute de 109°08'16" e distância de 19,18 m., atravessando neste trecho o Igarapé Rio Negro, até o vértice D5LM-0002, de coordenadas N 9.567.101,658 m. e E 823.892,513 m.; deste, segue com azimute de 84°31'48" e distância de 1.204,30 m., confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Estrada da Nova Esperança, até o vértice D5LM-0001, de coordenadas N 9.567.216,457 m. e E 825.091,325 m.; deste, segue com azimute de 191°59'44" e distância de 408,99 m., confrontando com RAFAEL DOS ANJOS VIANA APOLONIO - (Fazenda Água Bela II), nos seguintes trechos: até o vértice D5LM-0040, de coordenadas N 9.566.816,396 m. e E 825.006,321 m.; deste, segue com azimute de 189°16'10" e distância de 412,82 m., até o vértice D5LM-0039, de coordenadas N 9.566.408,969 m. e E 824.939,825 m.; deste, segue com azimute de 95°44'39" e distância de 1.001,72 m., até o vértice D5LM-0059, de coordenadas N 9.566.308,712 m. e E 825.936,511 m.; deste, segue com azimute de 96°18'58" e distância de 1.096,51 m., até o vértice D5LM-0054, de coordenadas N 9.566.188,079 m. e E 827.026,363 m.; deste, segue com azimute de 90°12'05" e distância de 7,32 m., atravessando neste trecho a faixa de domínio da Estrada da Nova Esperança, até o vértice D5LM-0055, de coordenadas N 9.566.188,054 m. e E 827.033,688 m.; deste, segue com azimute de 95°22'51" e distância de 301,08 m., confrontando neste trecho com RAFAEL DOS ANJOS VIANA APOLONIO - (Fazenda Água Bela II), até o vértice D5LM-0056, de coordenadas N 9.566.159,820 m. e E 827.333,439 m.; deste, segue com azimute de 207°50'24" e distância de 138,77 m., confrontando com a Margem Esquerda do Rio dos Patos nos seguintes trechos: até o vértice D5LM-0065, de coordenadas N 9.566.037,112 m. e E 827.268,633 m.; deste, segue com azimute de 187°23'47" e distância de 285,52 m., até o vértice D5LM-0060, de coordenadas N 9.565.753,972 m. e E 827.231,877 m.; deste, segue com azimute de 266°33'43" e distância de 130,17 m., confrontando neste trecho com RAFAEL DOS ANJOS VIANA APOLONIO - (Fazenda Água Bela II) até o vértice D5LM-0058, de coordenadas N 9.565.746,166 m. e E 827.101,939 m.; deste, segue com azimute de 265°49'01" e distância de 23,96 m., atravessando neste trecho a faixa de domínio da Estrada da Nova Esperança, até o vértice D5LM-0057, de coordenadas N 9.565.744,418 m. e E 827.078,044 m.; deste, segue com azimute de 277°37'56" e distância de 2.197,48 m., confrontando com RAFAEL DOS ANJOS VIANA APOLONIO - (Fazenda Água Bela II) nos seguintes trechos: até o vértice D5LM-0061, de coordenadas N 9.566.036,271 m. e E 824.900,030 m.; deste, segue com azimute de 5°35'33" e distância de 180,59 m., até o vértice D5LM-0063, de coordenadas N 9.566.216,002 m. e E 824.917,629 m.; deste, segue com azimute de 6°33'42" e distância de 194,24 m., até o vértice D5LM-0039, de coordenadas N 9.566.408,969 m. e E 824.939,825 m.; deste, segue com azimute de 264°06'46" e distância de 968,45 m., até o vértice D5LM-0038, de coordenadas N 9.566.309,636 m. e E 823.976,482 m.; deste, segue com azimute de 304°46'29" e distância de 269,20 m., até o vértice D5LM-0037, de coordenadas N 9.566.463,174 m. e E 823.755,362 m.; deste, segue com azimute de 185°58'32" e distância de 111,30 m., confrontando neste trecho com a Margem Direita do Igarapé Rio Negro, até o vértice D5LM-0030, de coordenadas N 9.566.352,477 m. e E 823.743,775 m.; deste, segue com azimute de 241°38'42" e distância de 639,03 m., confrontando com O ESPÓLIO DE JOÃO LUIZ LEITE GUIMARAES, nos seguintes trechos: até o vértice D5LM-0029, de coordenadas N 9.566.048,978 m. e E 823.181,411 m.; deste, segue com azimute de 222°44'28" e distância de 953,49 m., até o vértice D5LM-0024, de coordenadas N 9.565.348,710 m. e E 822.534,294 m.; deste, segue com azimute de 352°06'46" e distância de 221,98 m., confrontando com JOAQUIM NOGUEIRA NETO - (Fazenda Rio Verde), nos seguintes trechos: até o vértice D5LM-0023, de coordenadas N 9.565.568,587 m. e E 822.503,833 m.; deste, segue com azimute de 270°19'23" e distância de 293,82 m., até o vértice D5LM-0022, de coordenadas N 9.565.570,243 m. e E 822.210,015 m.; deste, segue com azimute de 268°46'11" e distância de 572,32 m., até o vértice D5LM-0041, de coordenadas N 9.565.557,955 m. e E 821.637,825 m.; deste, segue com azimute de 269°29'51" e distância de 227,04 m., até o vértice D5LM-0021, de coordenadas N 9.565.555,964 m. e E 821.410,791 m.; deste, segue com azimute de 264°31'03" e distância de 21,57 m., atravessando neste trecho a faixa de domínio da Estrada da Nova Esperança, até o vértice D5LM-0020, de coordenadas N 9.565.553,903 m. e E 821.389,318 m.; deste, segue com azimute de 266°59'26" e distância de 285,82 m., confrontando com JOAQUIM NOGUEIRA NETO - (Fazenda Rio Verde), nos seguintes trechos: até o vértice D5LM-0019, de coordenadas N 9.565.538,897 m. e E 821.103,895 m.; deste, segue com azimute de 268°32'40" e distância de 200,84 m., até o vértice D5LM-0018, de coordenadas N 9.565.533,795 m. e E 820.903,115 m.; deste, segue com azimute de 268°59'00" e distância de 490,27 m., até o vértice D5LM-0017, de coordenadas N 9.565.525,096 m. e E 820.412,921 m.; deste, segue com azimute de 356°19'03" e distância de 1.019,08 m., até o vértice D5LM-0016, de coordenadas N 9.566.542,068 m. e E 820.347,468 m.; deste, segue com azimute de 13°45'28" e distância de 147,59 m., até o vértice D5LM-0015, de coordenadas N 9.566.685,421 m. e E 820.382,567 m.; deste, segue com azimute de 18°53'09" e distância de 892,47 m., até o vértice D5LM-0007, de coordenadas N 9.567.529,849 m. e E

820.671,448 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º O Instituto de Terras do Pará adotar, em cooperação com demais entes da Administração Direta e Indireta, as providências que se fizerem necessárias à criação do referido Projeto de Assentamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de junho de 2010.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 2.356, DE 23 DE JUNHO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis e benfeitorias que menciona, situados no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e Considerando que constitui meta prioritária do Governo a implementação de medidas administrativas e projetos voltados ao desenvolvimento urbano do Estado; Considerando a necessidade de execução do Projeto Ação Metrópole, que visa garantir um sistema viário integrado de transporte na Região Metropolitana de Belém; Considerando a necessidade de se prover a infraestrutura de tráfego e transporte, para o melhoramento da mobilidade na Região Metropolitana de Belém e, nesse contexto, garantir a execução das obras que visam o prolongamento da Avenida João Paulo II,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, os imóveis e as benfeitorias localizadas na faixa de domínio da Avenida João Paulo II, trecho compreendido entre a Passagem Mariano e o Parque Ambiental, do Bairro Castanheira, possuindo as dimensões, limites, confrontações e demais especificações técnicas a seguir mencionadas:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-27, de coordenadas N 9.844.863,882 m. e E 786.273,250 m., situado no limite com BR-316, deste, segue com azimute de 184°45'57" e distância de 9,24 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-28, de coordenadas N 9.844.854,669 m. e E 786.272,482 m.; deste, segue com azimute de 149°12'27" e distância de 4,75 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-29, de coordenadas N 9.844.850,590 m. e E 786.274,913 m.; deste, segue com azimute de 142°21'44" e distância de 4,67 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-30, de coordenadas N 9.844.846,890 m. e E 786.277,766 m.; deste, segue com azimute de 147°24'40" e distância de 5,46 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-31, de coordenadas N 9.844.842,290 m. e E 786.280,707 m.; deste, segue com azimute de 153°20'28" e distância de 5,52 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-32, de coordenadas N 9.844.837,357 m. e E 786.283,184 m.; deste, segue com azimute de 158°48'14" e distância de 5,51 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-33, de coordenadas N 9.844.832,221 m. e E 786.285,175 m.; deste, segue com azimute de 164°39'41" e distância de 5,50 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-34, de coordenadas N 9.844.826,914 m. e E 786.286,631 m.; deste, segue com azimute de 170°30'13" e distância de 5,45 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-35, de coordenadas N 9.844.821,537 m. e E 786.287,531 m.; deste, segue com azimute de 176°04'20" e distância de 5,46 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-36, de coordenadas N 9.844.816,088 m. e E 786.287,905 m.; deste, segue com azimute de 181°48'43" e distância de 5,57 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-37, de coordenadas N 9.844.810,522 m. e E 786.287,729 m.; deste, segue com azimute de 184°39'57" e distância de 99,38 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-38, de coordenadas N 9.844.711,468 m. e E 786.279,644 m.; deste, segue com azimute de 183°47'08" e distância de 15,36 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-39, de coordenadas N 9.844.696,141 m. e E 786.278,630 m.; deste, segue com azimute de 177°46'45" e distância de 210,71 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-40, de coordenadas N 9.844.485,593 m. e E 786.286,795 m.; deste, segue com azimute de 177°46'45" e distância de 96,65 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-41, de coordenadas N 9.844.389,013 m. e E 786.290,541 m.; deste, segue com azimute de 177°46'44" e distância de 14,69 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-42, de coordenadas N 9.844.374,337 m. e E 786.291,110 m.; deste, segue com azimute de 110°09'05" e distância de 5,55 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-43, de coordenadas N 9.844.372,425 m. e E 786.296,319 m.; deste, segue com azimute de 132°31'26" e distância de 2,00 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-44, de coordenadas N 9.844.371,074 m. e E 786.297,793 m.; deste, segue com azimute de 192°26'13" e distância de 11,00 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-45, de coordenadas N 9.844.360,327 m. e E 786.295,423 m.; deste, segue com azimute de 200°09'03" e distância de 9,90 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-46, de coordenadas N 9.844.351,037 m. e E 786.292,014 m.; deste, segue com azimute de 177°51'27" e distância de 166,74 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-47, de coordenadas N 9.844.184,409 m. e E 786.298,247 m.; deste, segue com azimute de 123°10'57" e distância de 8,57 m.,

confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-48, de coordenadas N 9.844.179,718 m. e E 786.305,420 m.; deste, segue com azimute de 203°08'57" e distância de 15,70 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-49, de coordenadas N 9.844.165,279 m. e E 786.299,247 m.; deste, segue com azimute de 223°19'38" e distância de 9,53 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-50, de coordenadas N 9.844.158,349 m. e E 786.292,709 m.; deste, segue com azimute de 202°52'32" e distância de 3,55 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-51, de coordenadas N 9.844.155,074 m. e E 786.291,328 m.; deste, segue com azimute de 206°59'43" e distância de 6,81 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-52, de coordenadas N 9.844.149,009 m. e E 786.288,238 m.; deste, segue com azimute de 211°56'33" e distância de 6,66 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-53, de coordenadas N 9.844.143,356 m. e E 786.284,713 m.; deste, segue com azimute de 216°50'04" e distância de 7,29 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-54, de coordenadas N 9.844.137,519 m. e E 786.280,342 m.; deste, segue com azimute de 223°35'09" e distância de 10,18 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-55, de coordenadas N 9.844.130,146 m. e E 786.273,324 m.; deste, segue com azimute de 202°55'02" e distância de 6,57 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-56, de coordenadas N 9.844.124,091 m. e E 786.270,764 m.; deste, segue com azimute de 219°38'08" e distância de 10,17 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-57, de coordenadas N 9.844.116,262 m. e E 786.264,279 m.; deste, segue com azimute de 269°53'07" e distância de 2,00 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-58, de coordenadas N 9.844.116,258 m. e E 786.262,279 m.; deste, segue com azimute de 299°16'08" e distância de 5,23 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-59, de coordenadas N 9.844.118,814 m. e E 786.257,718 m.; deste, segue com azimute de 238°39'12" e distância de 41,90 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-60, de coordenadas N 9.844.097,016 m. e E 786.221,932 m.; deste, segue com azimute de 208°21'11" e distância de 5,05 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-61, de coordenadas N 9.844.092,576 m. e E 786.219,536 m.; deste, segue com azimute de 225°16'47" e distância de 12,80 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-62, de coordenadas N 9.844.083,570 m. e E 786.210,442 m.; deste, segue com azimute de 268°43'51" e distância de 2,00 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-63, de coordenadas N 9.844.083,526 m. e E 786.208,443 m.; deste, segue com azimute de 298°41'30" e distância de 5,20 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-64, de coordenadas N 9.844.086,022 m. e E 786.203,883 m.; deste, segue com azimute de 238°39'13" e distância de 49,33 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-65, de coordenadas N 9.844.060,361 m. e E 786.161,755 m.; deste, segue com azimute de 206°28'42" e distância de 5,32 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-66, de coordenadas N 9.844.055,595 m. e E 786.159,381 m.; deste, segue com azimute de 237°59'44" e distância de 10,72 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-67, de coordenadas N 9.844.049,915 m. e E 786.150,293 m.; deste, segue com azimute de 355°32'34" e distância de 47,32 m., confrontando neste trecho com PARQUE AMBIENTAL DE BELÉM até o vértice M-68, de coordenadas N 9.844.097,087 m. e E 786.146,616 m.; deste, segue com azimute de 30°02'11" e distância de 14,61 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-69, de coordenadas N 9.844.109,739 m. e E 786.153,931 m.; deste, segue com azimute de 86°13'58" e distância de 2,00 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-70, de coordenadas N 9.844.109,870 m. e E 786.155,927 m.; deste, segue com azimute de 117°26'33" e distância de 8,55 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-71, de coordenadas N 9.844.105,929 m. e E 786.163,517 m.; deste, segue com azimute de 58°39'12" e distância de 49,43 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-72, de coordenadas N 9.844.131,644 m. e E 786.205,735 m.; deste, segue com azimute de 28°27'09" e distância de 3,02 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-73, de coordenadas N 9.844.134,298 m. e E 786.207,173 m.; deste, segue com azimute de 46°40'18" e distância de 14,74 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-74, de coordenadas N 9.844.144,412 m. e E 786.217,895 m.; deste, segue com azimute de 119°31'23" e distância de 5,24 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-75, de coordenadas N 9.844.141,829 m. e E 786.222,455 m.; deste, segue com azimute de 58°39'12" e distância de 21,84 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-76, de coordenadas N 9.844.153,193 m. e E 786.241,112 m.; deste, segue com azimute de 55°48'38" e distância de 3,99 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-77, de coordenadas N 9.844.155,434 m. e E 786.244,410 m.; deste, segue com azimute de 50°03'52" e distância de 3,97 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-78, de coordenadas N 9.844.157,985 m. e E 786.247,457 m.; deste, segue com azimute de 41°23'36" e distância de 8,08 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-79, de coordenadas N 9.844.164,049 m. e E 786.252,802 m.; deste, segue com azimute de 29°56'54" e distância de 7,99 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO até o vértice M-80, de coordenadas N 9.844.170,973 m. e E 786.256,791